



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1. O setor requisitante é a Secretaria Municipal de Saúde de Coração de Jesus-MG.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de Pick-up 4x4, conforme estabeleceu a RESOLUÇÃO SES Nº 9.604, 26 DE JUNHO DE 2024, Autorizando o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios. A presente demanda se fundamenta na eficiência de resposta às necessidades dos usuários nos atendimentos de acesso a saúde, nas manutenções das atividades e serviços que necessitam de deslocamento, levando a esse público os serviços com equidade.

3 – DEMANDA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. A possível solução para a demanda enquadra-se como:

☒ Material/equipamento; ☐ Serviço; ☐ Obra/serviço de engenharia; ☐ Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; ☐ Locação de imóvel.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO(S) ITEM (NS)

4.1. O(s) item (ns) que compõe(m) a demanda é (são):

ITEM	CÓD. CNBS	NOME DO MATERIAL/DESCRIÇÃO (CNBS)	QUANTIDADE	UND
1.	483232	VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP 4x4	01	UND

Descrição do item: 01 veículo novo, zero km, tipo pick-up; Dimensões: comprimento de no mínimo 5.280mm, distância entre eixos de no mínimo 3.000 mm, largura de no mínimo 1820 mm e altura de no mínimo 1780mm; Cor branca; Cabine dupla; Modelo ano vigente ou superior; Quatro portas laterais, 02 (duas) de cada lado; Capacidade interna para 05 (cinco) pessoas; Kit multimídia com funções integradas e entrada USB; Bancos revestidos de couro; Banco do motorista com regulagem de altura e inclinação elétrico; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Potência mínima 190 cv; Motorização mínima 2.4; Tração 4x4; Sistema de

abastecimento a óleo diesel; Capacidade da caçamba, mínima de 1000 kg; Caçamba com protetor superior de alta resistência; Câmbio manual ou automático 06 velocidades; Sistema ABS de freios; Freios dianteiros a disco ventilados; Ar condicionado original de fábrica; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas de portas, elétricas; Rodas de alumínio com aro de 18"; Volante com ajuste de altura e profundidade; Câmera de ré e sensores de estacionamento; Cinto de três pontas para todos os ocupantes; Air bags frontais e laterais; Faróis de neblina e luzes de condução diurna; Retrovisores rebatíveis eletricamente; Alarme com comando de abertura de portas e levantamento de vidros; Protetor de cárter; Tapetes e todos os equipamentos e/ou acessórios exigidos pelo CTB; Todos os acessórios e equipamentos do veículo deverão ser originais de fábrica; Garantia do veículo de um ano, independente da quilometragem rodada; Concessionária da empresa que efetuar a possível venda, que preste assistência técnica, na região de Coração de Jesus, segundo disposições do Decreto Municipal nº 013/2025; O veículo deverá ser entregue com a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo.

4.1.1 Certifico que os itens listados acima não se enquadram como bem de luxo.

4.1.2. O Código CNBS do item é genérico, tendo sido utilizado o que mais se aproxima ao objeto, pois não foi encontrado no catálogo código idêntico à descrição do objeto pleiteado necessário para atender a demanda, devendo os fornecedores se atentar para descrição complementar.

4.2 A aquisição de Pick-up 4x4, conforme estabeleceu a RESOLUÇÃO SES Nº 9.604, 26 DE JUNHO DE 2024, Autorizando o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios. A presente demanda se fundamenta na eficiência de resposta às necessidades dos usuários nos atendimentos de acesso a saúde, nas manutenções das atividades e serviços que necessitam de deslocamento, levando a esse público os serviços com equidade.

4.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas dos recursos provenientes Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, através da Conta: 36.416-9.

5 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Prazo previsto para vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços 01 (mês).

5.2. Prazo previsto para licitação 01 (mês).

Coração de Jesus-MG, 09 de Abril de 2025.

Guilherme Leal Andrade
Secretária Municipal de Saúde